



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

ATA N° 017/2024

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para suprir a demanda do art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, Lei Municipal 1.998, que reestrutura o NESPREV, bem como o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja finalidade foi de demonstrar e avaliar os resultados apurados no segundo quadrimestre de 2024 em relação ao cumprimento das metas fiscais, Relatório de Governança Corporativa, Avaliação Atuarial data base dez/2023 e Política de Investimentos 2024. A audiência teve início com a apresentação do material elaborado pelo setor contábil, a cargo do Contador e membro do Conselho Fiscal, Paulo Renato de Matos Júnior, o qual iniciou pela exposição do parágrafo quarto, artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre a obrigatoriedade de avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício. Na sequência passou-se para discussão a aprovação das metas atingidas pelo RPPS no primeiro quadrimestre de 2024, onde no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a receita líquida prevista é de R\$ 4.700.810,00 (Quatro milhões, setecentos mil e oitocentos e dez reais), sendo a receita líquida realizada no valor de R\$ 3.626.433,19 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), o que representa uma arrecadação de 77,14% do previsto para o exercício de 2024; as despesas empenhadas no período foram de R\$ 1.074.168,95 (Um milhão e setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que quando comparada com a receita realizada, registrou um superávit orçamentário de R\$ 2.578.866,31 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). No demonstrativo de restos a pagar, consta R\$ 14.296,72 (Catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Para concluir foi realizada a apresentação da parte dos investimentos, onde foi apresentado o patrimônio líquido do NESPREV, posição de 31 de agosto de 2024, sendo R\$ 33.928.213,79 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), valor esse que se encontra alocado nas instituições financeiras: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – R\$ 7.135.069,73, Banco do Brasil – R\$ 1.372.854,27, Bradesco S.A – R\$ 1.597.014,29, Caixa Econômica Federal – R\$ 15.658.969,00, Banco Daycoval – R\$ 826.631,29, Itaú – R\$ 1.434.238,98, Tesouro Direto – R\$ 2.005.813,43 e Sicredi – R\$ 3.897.892,88. Na sequência foi apresentado relatório resumido da Política de Investimentos 2024, acompanhado do relatório de aderência a Resolução CMN nº 4963/2021 e dos enquadramentos da real situação do NESPREV, bem como uma explanação sobre a avaliação atuarial, exemplificando com uma grade comparativa dos últimos 8 anos das alíquotas dos servidores e do ente, tanto a normal como a suplementar. Foi apresentado os dados referentes a evolução de beneficiários do NESPREV, com um gráfico de aposentados e pensionistas dos últimos 5 anos. Ao término, todos os presentes concordaram com a explanação e comprovação dos dados apurados em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

relatórios oficiais entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério da Previdência, através do Departamento dos RPPS. Também foi apresentada o CRP e sua validade, onde para obter o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o Ente Federativo possuidor de Regime Próprio de Previdência deve, primeiramente, encaminhar à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) a legislação específica que trata de previdência e do regime jurídico dos servidores, inclusive quando alteradas ou revogadas e quando ocorrer extinção do regime próprio, para fins de análise e atualização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV). A seguir todos os 26 (vinte e seis) critérios obrigatórios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP): 1º) Caráter contributivo – Previsão de alíquota em lei; 2º) Cobertura exclusiva a servidores efetivos; 3º) Encaminhamento da legislação; 4º) Observância dos limites de contribuição do ente; 5º) Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários; 6º) Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte; 7º) Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal; 8º) Aplicações Financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política Investimentos; 9º) Atendimento à fiscalização; 10º) Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar; 11º) Caráter contributivo - Repasse; 12º) Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos; 13º) Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS; 14º) Utilização dos recursos previdenciários; 15º) Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises; 16º) Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais; 17º) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo; 18º) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Encaminhamento; 19º) Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN - Consistência; 20º) Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN - Encaminhamento; 21º) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR - Consistência; 22º) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Encaminhamento; 23º) Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação da lei; 24º) Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação do convênio de adesão; 25º) Operacionalização da compensação previdenciária – contrato com empresa de tecnologia; 26º) Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão. Foram enumeradas as ações realizadas pelo NESPREV ao longo do segundo quadrimestre de 2024 aos presentes. Também teve explanação sobre a composição dos órgãos colegiados do NESPREV e suas respectivas certificações. Foi explanado sobre a renovação da certificação Pró-Gestão, que após auditoria permanece por mais três anos certificado. Nada mais tendo a constar, foi dada por encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata, sendo validada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração e pela Lista de Presença anexa.